

Acta Nº 16/2020

Abertura da Reunião

Aos 7 dias do mês de Julho do ano de 2020, no Auditório da Biblioteca Municipal, sita na Praça da República, quando eram 09h35, compareceram a Presidente da Câmara, Dra Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias e a Vereadora Enga Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, de Julho corrente.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dra Maria Idalina Alves Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Também compareceram a esta reunião, os seguintes trabalhadores municipais, a fim de prestarem informações e esclarecimentos relativamente aos assuntos agendados e que dizem respeito aos serviços a que cada um está adstrito:

- Dra Maria da Cruz Semedo, da Secção de Contratualização Pública e Património, Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural, Engo António Charneco e Arqto João Portalete, ambos da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais e Sra Nazaré Carrilho Valente, da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares.

Procedeu-se, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos pontos que constituem a Ordem de Trabalhos da reunião, sendo que os resultados e respectiva votação, são os que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação de Actas de Reuniões da Câmara Municipal de Nisa:

Foram apreciadas e votadas as Actas das Reuniões da Câmara Municipal de Nisa a seguir referenciadas, com dispensa da sua leitura, nos termos do nº 1 do artº 57º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, uma vez que, do respectivo texto original, foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os eleitos:

- Acta Nº 12/2020, da Reunião Ordinária realizada em 19 de Maio de 2020;
- Acta Nº 13/2020, da Reunião Ordinária realizada em 2 de Junho de 2020;
- Acta Nº 14/2020, da Reunião Extraordinária realizada em 8 de Junho de 2020;
- Acta Nº 15/2020, da Reunião Ordinária realizada em 16 de Junho de 2020.

As referidas Actas foram aprovadas por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias, que apresentaram a seguinte declaração de voto, comum a todas elas e que a seguir se transcreve:

"Os Vereadores da CDU declaram que votam contra as Actas das reuniões da Câmara Municipal de Nisa, a seguir referenciadas e justificam:

- Acta Nº 12, de 12 de Maio de 2020
- Acta Nº 13, de 2 de Junho de 2020
- Acta Nº 14, de 8 de Junho de 2020
- Acta Nº 15, de 16 de Junho de 2020

Nas reuniões do órgão executivo dos dias 19 de Maio, 2, 8 e 16 de Junho de 2020, não houve deliberação sobre o último ponto da ordem de trabalhos: "Aprovação em minuta das deliberações que antecedem".

Em nenhuma das reuniões supracitadas houve deliberação sobre a aprovação da Minuta, contrariamente ao que vem escrito nas diferentes Actas: Acta nº 12, ponto nº 6; Acta nº 13, ponto nº 4; Acta nº 14, ponto nº 5 e Acta nº 15, ponto nº 4.

Os Vereadores da CDU reiteram que as Minutas não foram submetidas a aprovação, em nenhuma das reuniões, como pode ser confirmado nas gravações respectivas.

Fls. 1 de 8



Acta Nº 16/2020

Os Vereadores da CDU continuarão a denunciar a atitude antidemocrática e prepotente da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, ao ditar para a Acta "Considerar, sem a oposição de ninguém, aprovadas as Deliberações em Minuta", sem submeter as minutas das reuniões de Câmara a votação, para deliberação pelo executivo, à revelia do definido nos nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro."

Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada, para conhecimento dos Eleitos, a seguinte documentação:

- Comunicação da Vereadora Lurdes Vilela Mendes, de 1 do corrente, dando conhecimento de gozo de férias no dia 3 de Julho de 2020, ao abrigo do disposto no artº 14º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2005, de 10 de Outubro;
- Ofício Nº 20200089, de 28 de Abril de 2020, do Centro de Saúde de Nisa, dando conhecimento do movimento da Unidade Móvel de Saúde, nos meses de Novembro e Dezembro de 2019 e Janeiro e Fevereiro de 2020.

Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos Eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento do Município, pelo que a Presidente da Câmara perguntou aos Eleitos se queriam fazer uso da palavra, tendo manifestado interesse em tal:

- A Presidente da Câmara referiu que os Eleitos do PS na Câmara Municipal de Nisa se encontram preocupados com a situação que se está a passar na Central Nuclear de Almaraz, implementada no curso do Rio Tejo, a tão somente cerca de 150km da fronteira com Portugal e, por conseguinte, do Concelho de Nisa e referiu que os mesmos procedem à apresentação de uma Declaração, a qual irá ser lida pelo Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Leandro, a quem passará a palavra.
- Vereador José Leandro e na sequência da intervenção da Presidente da Câmara, passou a ler a Declaração sobre a situação da Central Nuclear de Almaraz, que a seguir se transcreve:
- "A cerca de 150Km do território do concelho de Nisa, fica situada uma das mais problemáticas centrais nucleares a funcionar em Espanha: a Central Nuclear de Almaraz, inaugurada em 1983, e instalada numa área de 1.683 hectares (zona de risco sísmico), com dois reatores ativos e um sistema de refrigeração em circuito aberto, usando as águas do rio Tejo, produzindo 9% de toda a energia consumida em Espanha.

Desde 1 de setembro de 1983 (data da inauguração) há 37 anos, que Almaraz tem sofrido dezenas de acidentes pontuais. Convém relembrar alguns, nomeadamente o caso mais grave, que sucedeu em maio de 2008, com a libertação de cerca de 30 mil litros de água radioativa no rio Tejo, contaminando todo o leito do rio. Ou ainda a paragem automática do reator na unidade 1 e o incêndio num dos geradores de energia da unidade 2, em 2016, pondo em risco toda a região.

O encerramento total e consequente desmantelamento esteve previsto inicialmente, segundo as autoridades espanholas, para 2010, no entanto e de forma unilateral, foi prolongada a vida útil até 8 de junho de 2020, e contrariamente ao previsto, mais uma vez, a decisão foi de ampliar as instalações e construir um armazém de resíduos nucleares, para guardar materiais altamente perigosos, ao invés da desativação.

Ma última semana, o Conselho de Segurança Nuclear (CSN) de Espanha deu conta em comunicado, que na Central Nuclear de Almaraz aconteceram várias falhas de segurança documentadas e classificadas pelos critérios internacionais com o nível 0 provisório na Escala Internacional de Eventos Nucleares (INES), concretamente o incidente às 03:33 de sábado (22 de junho), no reator da unidade II, que levou à interrupção automática, desencadeando uma ação de proteção nas turbinas originais.

fls. 2 de 8



Acta Nº 16/2020

Perante estes factos, os eleitos do Partido Socialista presentes na Câmara Municipal de Nisa, manifestam uma profunda preocupação pela contínua e regular atividade da Central Nuclear de Almaraz, pondo em perigo e constante alerta toda a população do concelho de Nisa.

Apelamos assim, às autoridades competentes, portuguesas e espanholas para que se tomem todas as medidas concretas que levem ao encerramento/desmantelamento urgente da obsoleta e perigosa atividade da Central Nuclear de Almaraz, em defesa do ambiente e da qualidade de vida dos povos transfronteiriços.

Os Eleitos do PS na Câmara Municipal de Nisa."

- Vereadora Fátima Dias disse que os Eleitos da CDU subscreviam as palavras do Vice-Presidente da Câmara e o conteúdo da declaração por ele lida e que as preocupações na mesma referidas, são também as suas.

Fez votos para que fosse desta que as coberturas de fibrocimento, que contêm amianto, fossem retiradas das antigas instalações da Escola EB2-3 e da antiga sede da Junta de Freguesia do Espírito Santo, ambas em Nisa, uma vez que são edifícios que continuam a ter utilidade e se encontram ocupados.

Disse que se congratulava com o facto das reuniões da Câmara Municipal voltarem a ser presenciais, referindo que os Eleitos da CDU continuam à espera que lhes sejam disponibilizadas as fotocópias dos documentos que têm vindo a solicitar nas últimas reuniões, nomeadamente o acordo de comodato entre o Município e o Moto Clube de Nisa e que as Actas das Reuniões do Executivo, realizadas em Dezembro de 2019, continuam a não estar disponibilizadas no site da Câmara Municipal.

Relativamente à água da Galeana, apresentou e leu, em nome dos Eleitos da CDU, a seguinte interpelação:

"Considerando que:

- O uso e a preservação da água são compromissos para o futuro da humanidade e que, apesar de ser o composto mais abundante no planeta, a água é hoje um bem escasso;
- As nascentes da Galeana encontram-se em completo abandono, praticamente inacessíveis devido à vegetação que as oculta;
- Regista-se uma perda efectiva de água a partir das nascentes da Galeana, água esta que poderia muito bem constituir-se em abastecimento público alternativo, quer para reforço do abastecimento dos bombeiros, quer dos serviços municipais, principalmente em épocas de maior escassez:
- A Estação Elevatória da Galeana encontra-se em avançado estado de degradação e todo este conjunto denuncia total desrespeito pelo legado de anteriores vereações municipais, que tudo fizeram para dar concretização a uma das maiores aspirações da vila no século XX;
- Considerando ainda que, de acordo com as GOP do Município de Nisa para o Ano de 2020, objectivo 2, programa 4.4, ação 6 do ano 2017 o Projecto Adução água da Galeana para depósito e fontanário integra o referido documento na sua página 5 (tal como tem vindo a acontecer ao longo dos últimos anos com um valor de 100,00€ de financiamento definido, Perquntamos:
- 1. Por que motivo a água da Galeana nunca constituiu prioridade para o Executivo PS na Câmara Municipal de Nisa, recuperando a canalização e encaminhando-a para a já referida Estação Elevatória?
- 2. O que impediu este Executivo PS, em maioria, de dar resposta ao compromisso assumido e que tem feito constar dos Documentos Previsionais desde o ano de 2018, mas que não executou, nem executará, dentro do actual mandato?".

Fls. 3 de 8



Acta N^{0} 16/2020

Ponto Nº 2 - SF - Deliberação Nº 97/2020

Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto em referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 118, referente ao dia 30 de Junho de 2020 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.773.795,15€ (três milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e cinco euros e quinze cêntimos)
- Operações não orçamentais: 244.707,78€ (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sete euros e setenta e oito cêntimos)

Ponto Nº 3 – SCPP – Deliberação Nº 98/2020

Abertura de concurso para atribuição de lojas do Mercado Municipal de Nisa.

Sobre o assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 173/2020, datada do dia 23 de Junho, da Secção de Contratualização Pública e Património, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, que se proceda, nos termos do disposto nos artos 7º e 8º do Regulamento do Mercado Municipal de Nisa:

- À abertura de concurso para atribuição de lojas do Mercado Municipal de Nisa;
- Que o referido concurso obedeça aos sequintes critérios de avaliação dos concorrentes e que cada item obtenha a pontuação que se indica:
 - . Para produtores agroalimentares tradicionais do Concelho de Nisa: Não produz 0 pontos; Uma parte da produção – 1 ponto; A totalidade da produção – 2 Pontos:
 - . Produtores que vendem produtos que requerem instalações com condições especiais, por força de exigências legais: Produtos que não exigem condições especiais de venda – 0 pontos; Uma parte dos produtos exige condições especiais de venda – 1 ponto; A totalidade dos produtos exige condições especiais de venda – 2 pontos;
 - . Produtor dos produtos a comercializar: Não produz produtos que comercializa o pontos; Produz uma parte dos produtos que comercializa – 1 ponto; Produz os produtos que comercializa – 2 pontos;
 - . Comercializa produtos tradicionais do Concelho de Nisa: Não comercializa este tipo de produtos – 0 pontos; Comercializa uma parte – 1 ponto; Apenas comercializa este tipo de produtos - 2 pontos;
- Que a comissão de avaliação das propostas seja constituída pelos trabalhadores municipais, Maria do Carmo Vieira Louro, Esmeralda Carrilho de Almeida e Vitor Reizinho Pinheiro;
- Que o prazo de inscrição para apresentação de propostas seja de 15 dias seguidos, contados a partir do dia seguinte ao da data de publicação do Edital de abertura do referido concurso.

Ponto Nº 4 – SSC – Deliberação Nº 99/2020

Definição do preço de venda ao público da agora reeditada "Monografia da Notável Vila de Nisa".

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 252/2020, datada do dia 26 de Junho, da Subunidade Sócio Cultural, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto na alínea e) do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, fixar em 10,00€ (dez euros), com IVA incluído à taxa de 6%, o valor de venda ao público da agora reeditada, em fac-simile, da "Monografia da Notável Vila de Nisa", da autoria do Prof. José Francisco Figueiredo.



Acta Nº 16/2020

Ponto Nº 5 - DOTSM - Deliberação Nº 100/2020

"Remodelação/Ampliação do Edifício do Hospital Velho, em Nisa" – Auto Nº 1 de Revisão de Precos Provisória.

Sobre o assunto referido em epígrafe e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 203/2020, com data do dia 9 de Junho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Secção de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, cuja cópia, bem como as da documentação que a acompanham, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, o Auto Nº 1 de Revisão de Preços Provisória da obra de "Remodelação/Ampliação do Edifício do Hospital Velho, em Nisa", no valor de 1.628,07€ (mil seiscentos e vinte e oito euros e sete cêntimos).

Ponto Nº 6 – DOTSM – Deliberação Nº 101/2020

Licença Nº 16/2016 – Pedido de isenção do pagamento de taxas da 1ª prorrogação de licença para ampliação do Lar de Idosos de Alpalhão.

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão.

Antes da análise e discussão do presente assunto, a Presidente da Câmara solicitou que ficasse registado em Acta que, tendo em conta que o Técnico da DOTSM, Arqtº João Portalete, mais uma vez e de forma frequente, não se apresentou nos trabalhos da reunião à hora de início da mesma, que esta seria a última vez que tal aconteceu e que da próxima, a verificar-se esta situação, agirá em conformidade e haverá consequências de ordem disciplinar.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta N°296/2020, datada do dia 19 de Junho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que se isente a Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão, do pagamento das taxas referentes à 1ª prorrogação da Licençã Nº 16/2016, para ampliação do Lar de Idosos de Alpalhão, cujo valor é de 312,36€ (Trezentos e doze euros e trinta e seis cêntimos).

Ponto Nº 7 – DOTSM – Deliberação Nº 102/2020

Informação Prévia Nº 2/2020, para construção de central fotovoltaica no prédio rústico "Couto da Casteloa", em Monte Claro.

Requerente: Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, a Vereadora Fátima Dias perguntou por que motivo os Vereadores da CDU não receberam toda a documentação referida no pedido de informação prévia nº 2/2020, mais exatamente a cópia da IP nº 217.2020, bem como a comunicação havida entre a empresa Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Ld³ e o munícipio de Nisa, sobre este assunto, há cerca de um ano (agosto de 2019), sendo que os vereadores da CDU referiram a urgência de se proceder à regulamentação ou mesmo alteração do Plano Diretor Municipal, como a Informação prévia nº2.2020 sugere, clarificando as "disposições gerais" relativas à qualificação do solo rústico, "ocupações e utilizações interditas" bem como as "intervenções e utilizações condicionadas". Afirmaram que só assim poderão ser definidas, claramente, áreas em que poderão, ou não, instalar-se centrais fotovoltaicas, bem como os limites da sua dimensão, sob pena de os potenciais investidores ficarem dependentes do poder discricionário da maioria PS, ao abrigo do livrearbítrio de quem decide.

A Presidente da Câmara disse que seria feito um intervalo de dez minutos para que a Vereadora Fátima Dias consultasse toda a documentação que consta deste processo e que se

Fls. 5 de 8



Acta Nº 16/2020

encontrava sobre a secretária, ao que a Vereadora respondeu que não a consultaria pois esta deveria ter sido enviada aos eleitos com 48 horas de antecedência, para que fosse analisada, e não no momento em que o ponto é discutido.

Nestes termos e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 229/2020, datada do dia 19 de Maio, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido decidiu, por maioria, com os votos contra da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos a favor dos Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Semedo Dias, não aprovar a Informação Prévia Nº 2/2020 e inviabilizar a construção de uma central fotovoltaica no prédio rústico "Couto da Casteloa", sito em Monte Claro, requerida pela empresa Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Ldª.

Os Eleitos do PS, ao votarem contra, apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve:

"Os eleitos do Partido Socialista, presentes na reunião da Câmara Municipal de Nisa do dia 7 de Julho de 2020, votam contra o pedido de informação prévia nº 2/2020, tal como é proposto pelos técnicos municipais e apresentado pelo requerente Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Ldª, para instalação de central de produção fotovoltaica com potência de 100MW, numa área de 205ha, sito no Couto da Casteloa, freguesia de São Matias.

Ao abrigo da deliberação camarária nº 196/2019, de 6 de agosto de 2019, quando foi rejeitado outro pedido idêntico, por unanimidade, com os votos favoráveis dos vereadores da CDU Vitor Martins e Carlos Parreira, na qual se afirma que "este tipo de empreendimento não é prioritário para a estratégia de desenvolvimento do concelho de Nisa, pelos impactos negativos na paisagem e que já se observam na central actualmente em construção", e principalmente porque dele não são obtidas quaisquer contrapartidas de discriminação positiva para a população. E encontrando-se a decorrer o processo de alteração ao regulamento municipal de tabela de taxas e licenças, nomeadamente no que concerne a este item, nos aspectos do licenciamento, taxas e respectivo enquadramento legal dos Parques Fotovoltaicos.

Mais se acrescenta, que estas operações não se enquadram nos objectivos estratégicos delineados pela Câmara Municipal e presentes no Regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente no artº 2º - "Objetivos estratégicos de desenvolvimento", na alínea b) "promover a sustentabilidade da paisagem", ii) "Reforço da relação das formas de ocupação humana com a paisagem", iii) Qualificação da paisagem através da exaltação das suas capacidades produtivas", e no artº 3º "onde se estabelecem as linhas de orientação estratégica/condições estruturais, na alínea d) desenvolver condições de uso da paisagem na sua dimensão produtiva e ambiental" (...) "potenciar a presença da paisagem enquanto elemento de fruição" (...) como premissas da estratégia de desenvolvimento municipal. Nisa, 7 de julho de 2020 / Os eleitos do PS na Câmara Municipal de Nisa."

Ponto Nº 8 – DOTSM – Deliberação Nº 103/2020

Procº Nº 01/2017/27/0 – Licença (L) Nº 27/2017, para ampliação de habitação para turismo, na Rua Principal, em Chão da Velha. Alterações ao projecto de ITED. Requerente: Turismeficaz, Ld^a.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta N°283/2020, datada do dia 16 de Junho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova por unanimidade, as alterações ao projecto de ITED e o respectivo licenciamento da obra de ampliação de habitação destinada a turismo rural, sita na Rua Principal, em Chão da Velha,

) fls. 6 de 9



Acta Nº 16/2020

nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 23º e do artº 27º, ambos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

Ponto Nº 9 – DOTSM – Deliberação Nº 104/2020

Procº Nº 01/2020/6/0 – Licença (L) Nº 6/2020, para ampliação de estrutura agrícola, no "Couto da Fonte dos Cantos", em Montalvão. Projecto de arquitectura.

Requerente: Tiago Alexandre Salvado Cardoso.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta N°294/2020, datada do dia 18 de Junho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova por unanimidade, o projecto de arquitectura para a obra de ampliação de estrutura de apoio à agricultura, no prédio rústico denominado "Couto da Fonte dos Cantos", sito em Montalvão, nos termos do disposto no nº 3 do artº 20º, Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, com os condicionamentos referidos no Ponto 10.19.2 daquela informação/proposta.

Ponto Nº 10 – GA – Deliberação Nº 105/2020

Celebração de Protocolo para a Deslocalização da Extensão de Saúde de Alpalhão. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 21/2020, datada do dia 25 de Junho, do Gabinete de Apoio, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa ratifica, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara, com data de 1 de Julho de 2020 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi autorizada a assinatura do Protocolo para a Deslocalização da Extensão de Saúde de Alpalhão, cujas cláusulas são as constantes do referido protocolo, junto à anteriormente mencionada informação/proposta, celebrado ao abrigo da alínea r) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da já referida Lei nº 75/2013, entre o Município de Nisa e a ILSNA-Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EP, por se tornar urgente a submissão de apresentação do mesmo assunto ao Programa Comunitário PRO-Alentejo 2020.

Ponto Nº 11 – SRHSA – Deliberação Nº 106/2020

Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de 5 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2020. Celebração de contratos de trabalho.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 24/2020, datada de 1 de Julho, da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, proceder à abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns para ocupação dos postos de trabalho indicados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Nisa do Ano de 2020, com celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Técnico, para o Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico;
- 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, para a Subunidade Sócio Cultural/Sector de Acção Social;
- 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior/Jurista, para o Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria;



Acta Nº 16/2020

- 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, para a Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer (manutenção técnica dos equipamentos desportivos, de lazer e bem-estar);
- 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Parque de viaturas (Motorista de pesados).

Ponto Nº 12 - SEA - Deliberação Nº 107/2020

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa informou e deu conhecimento aos restantes Eleitos que se iria "Considerar, sem a oposição de ninguém, aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta".

Nestes termos, foi a mesma considerada aprovada, conforme nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por unanimidade, e as Deliberações que antecedem e para efeitos imediatos, poderão adquirir a eficácia prevista no nº 4 do mesmo artigo, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h50.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 8 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Dra Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA - CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada em 21 de Julho de 2020 e aprovada por maioria.

- Favor: 3 votos (Presidente e Vice-Presidente e Vera Lurdes Mendes)
- Contra: 1 votos (Vereador Vitor Martins)
- Abstenção: 0 votos

Os Vereador Vitor Martins apresentou declaração de voto.